

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA
GESTANTES
CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES**

Eu, _____
_____, RG _____, SOLICITO, nesta data, a
estabilidade provisória do contrato regulamentado pelo Edital n.º _____-
GS/SEED, **até o término da licença-maternidade.**

Ao informar o estado gestacional e solicitar a estabilidade provisória, a gestante ESTÁ CIENTE de que:

- O contrato PSS somente remunera os dias efetivamente trabalhados, ou seja, a remuneração sob estabilidade provisória do Contrato PSS **durante a gestação** é condicionada à existência de vaga para suprimento, ou seja, idêntico aos demais contratos PSS.
- Deverá informar MENSALMENTE ao Setor de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação – NRE, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade.
- Deverá acompanhar pelo site do NRE www.nre.pr.gov.br as convocações do seu NRE, bem como a situação de suas inscrições pelo site do Sistema PSS www.pss.pr.gov.br.
- Se convocada por Edital PSS da SEED para comprovação de títulos e/ou contratação, e estiver em **licença maternidade ou licença saúde**, isto é, inapta temporariamente, deverá comparecer (ou seu procurador habilitado) às convocações, informando a condição em que se encontra, por meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao final da licença. **CASO NÃO COMPAREÇA, NÃO COMPROVE A INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OU NÃO COMPROVE OS TÍTULOS, ESTARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES DO EDITAL.**
- Se convocada para contratação por Edital PSS da SEED **durante a gestação e ainda estiver em estabilidade provisória**, sem comprovar inaptidão temporária, não terá sua classificação mantida e **será remetida para fim de lista**.
- A manutenção da classificação original não implica em contratação imediata ao final da estabilidade provisória. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga remanescente, depois de esgotadas as possibilidades de atribuição de vaga para os candidatos já contratados.
- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao GARH através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA